



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 880, DE 27 DE JUNHO DE 2001.

"Altera a Lei nº 670/97".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO FIDÉLIS APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE

L E I:

- Artigo 1º - São extintas as Funções Gratificadas de Encarregado de Setor, constantes do Quadro III da Lei nº 670, de 25 de junho de 1997.
- Artigo 2º - Ficam criados no Quadro I da Lei 670, de 25 de junho de 1997, cinquenta Cargos de Provisão em Comissão de Encarregado de Serviço, Símbolo DAS IX.
- Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis, 27 de junho de 2001.

DAVID LOUREIRO COELHO
Prefeito Municipal